

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239017

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ E A EMPRESA L.M PAIVA (SISTEMAS CONFITEC), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santos Dumont, nº 30, Centro, Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.133.185/0001-02, representada por seu Diretor-Geral, Sr. Felipe Freitas Cavalcante, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **L.M PAIVA (SISTEMAS CONFITEC)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.824.900/0001-38, com sede à Rua Antônio Rodrigues Marrocos, nº 227, Caixa D'Água, Hidrolândia/CE, CEP 62.270-000, neste ato por intermédio de seu representante legal, Sr. Lucas Martins Paiva, inscrito no CPF nº 044.457.653-33, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 20239017**, oriundo da Tomada de Preços nº 2023.02.09.001, mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Quarta, itens 4.1 e 4.2, do contrato original.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, com início em **08 de março de 2026** e término em **07 de março de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, condições, especificações e valores pactuados no contrato original e em seus aditivos anteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

A prorrogação decorre da necessidade de continuidade da prestação dos serviços de solução de tecnologia da informação junto à Câmara Municipal de Aquiraz, contemplando sistema digital de presença, sistema digital de votação, controle de tempo e uso da palavra e controle autônomo de microfones, incluindo licenças de uso de software e equipamentos necessários, sendo tais serviços essenciais ao regular funcionamento das atividades legislativas e institucionais desta Casa, evitando solução de continuidade.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:  
Órgão: 1901 – Câmara Municipal de Aquiraz  
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2.192 – Gerenciamento das Atividades Legislativas  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e



de seus aditivos anteriores que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

**Aquiraz-CE, 23 de fevereiro de 2026**

Felipe Freitas Cavalcante  
Diretor Geral

**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**

CNPJ nº 00.133.185/0001-02

**CONTRATANTE**

L M

PAIVA:35824

900000138

Assinado de forma  
digital por L M

PAIVA:35824900000138

Dados: 2026.02.23

15:54:43 -03'00'

Lucas Martins Paiva

Representante legal da empresa

**L.M PAIVA (SISTEMAS CONFITEC)**

CNPJ nº 35.824.900/0001-38

**CONTRATADA**

**PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL**

Av. Santos Dumont, 30 - Centro Aquiraz - Ceará CNPJ: 00.133.185/0001-02

CEP: 61.700-000 | Tel.: (85) 3360.0183